



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

**LEI N.º 926** - DE 21 DE JULHO DE 2008.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

**ELIANA DOS SANTOS SILVA**, Prefeita do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no PPA e na LDO de 2008 as seguintes ações:

No programa Coordenadoria de Ensino Fundamental – Não Fundeb:

- a) Reforma e Ampliação da E.E. do Bairro Boa Vista;
- b) Reforma e Ampliação da E.E. Oscar Kurtz Camargo; e
- c) Construção e Cobertura de Quadra de Esportes na Escola do Bairro Ferreira dos Matos.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, até o limite de R\$ 792.354,12 (setecentos e noventa e dois mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e doze centavos), que deverão onerar as seguintes dotações:

02.04.00 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO

02.04.06 – Coordenadoria de Ensino Fundamental – Não Fundeb

3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

Crédito ..... R\$ 47.700,18

02.04.00 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO

02.04.06 – Coordenadoria de Ensino Fundamental – Não Fundeb

3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

Crédito ..... R\$ 492.732,31

02.04.00 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO

---

LEI N° 926, de 21 de julho de 2008.

Publicada e afixada no local de costume, registrada na data supra.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

02.04.06 – Coordenadoria de Ensino Fundamental – Não Fundeb

4.4.90.51 – Obras e Instalações

Crédito ..... R\$ 251.921,63

Total Crédito ..... R\$ 792.354,12

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Os recursos supramencionados são necessários para dar suporte orçamentário para reforma da Escola do Bairro Boa Vista, no valor de R\$ 47.700,18; reforma da E.E. Oscar Kurtz Camargo, no valor de R\$ 492.732,31 e Construção e cobertura de Quadra de Esportes na Escola do Bairro Ferreira dos Matos, no valor de R\$ 251.921,63.

**Art.3º** - O crédito aberto acima será coberto com o excesso de arrecadação em virtude de repasse de recursos dos convênios celebrados com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria da Educação e da Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, data supra.

**ELIANA DOS SANTOS SILVA**  
Prefeita Municipal

Ciente, publique-se.

**WILSON GRILLO**  
Chefe de Gabinete

---

LEI Nº 926, de 21 de julho de 2008.

Publicada e afixada no local de costume, registrada na data supra.